



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N° 013/2014

SÚMULA: "ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. O expediente dos servidores públicos municipais, que possuem jornada de trabalho de 40 horas semanais será das 07:30 hs às 11:30 hs no período matutino e das 13:00 hs às 17:00 hs no período vespertino.

Art. 2º. O expediente dos servidores públicos municipais, que possuem jornada de trabalho de 20 horas semanais será das 07:30 hs às 11:30 hs no período matutino ou das 13:00 hs às 17:00 hs no período vespertino de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal